



Prefeitura do Município de Barretos  
Secretaria Municipal de Educação  
CEMEI "PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS"  
Rua C 23 nº 480 – CEP: 14781-464  
BAIRRO CRISTIANO DE CARVALHO  
☎ 3612-2330 – ✉ [cemeioriva@gmail.com](mailto:cemeioriva@gmail.com)  
CNPJ: 08.139.554/0001-86

### 3º RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

2021

#### SETEMBRO A DEZEMBRO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:

A.P. M DA CEMEI ORIVAL LEITE DE MATTOS

CNPJ: 08139.554/0001-86

ENDEREÇO: RUA C 23 nº480 - BAIRRO CRISTIANO DE CARVALHO

FONE: (17) 3325-3677

##### 1.2 REPRESENTAÇÃO LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:

Nome: Ana Lucia Luiz Araujo

Cargo: Vice Diretora

Rua: C-3 nº 44 – Bairro Cristiano de Carvalho

##### 1.3 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome: Ana Lucia Luiz Araujo

Cargo: Vice Diretora

Rua: C-3 nº 44 – Bairro Cristiano de Carvalho

Recebemos em:

10/12/21

*[Assinatura]*

#### **1.4 PÚBLICO ALVO**

103 Alunos atendidos

O CEMEI atende crianças desde o Berçário até a Pré-Escola.

#### **LISTA DE ALUNOS BERÇÁRIO I 2021.**

- 1 – JOSÉ ARTHUR MARQUES BORGES
- 2- MANUELA CORRAL RIBEIRO

#### **LISTA DE ALUNOS BERÇÁRIO II 2021.**

- 1 - ANA HELENA DOS SANTOS CARVALHO
- 2 - ANTONY PERES LOPES
- 3 - ARTHUR MIGUEL FERMINO SILVA
- 4 - CONRADO HENRIQUE SANTOS NEVES
- 5 – GABRIELA CAVANHA
- 6 - GAEL NEVES FERREIRA
- 7 - HEITOR MORENO DE OLIVEIRA
- 8 - HELOÍSA PASSOS MORENO
- 9 - ISAAC EMANUEL COSTA ARAUJO
- 10 - ISAQUE NOGUEIRA RODRIGUES
- 11 - JOÃO MIGUEL PEDRO SANCHEZ
- 12- LORENA DE OLIVEIRA XAVIER
- 13 - LORENZO HENRIQUE FERNANDES SILVA DE MOURA XAVIER
- 14 - MARIA EDUARDA BATISTA BENTO
- 15 - MARIA FERNANDA DE SOUZA RECCO
- 16 - MARIA KATARINY MARQUES ALMEIDA COSTA
- 17 - RAFAELA MARTINS DE BARROS
- 18 - SOFIA VITÓRIA DAVID SANTOS
- 19 - THÉO LACERDA
- 20 - VITOR GABRYEL DA SILVA CARVALHO

**LISTA DE ALUNOS MATERNAL I 2021.**

- 1- ALÍCIA MONTEIRO DOS SANTOS
- 2- ANA LÍVIA MACHADO
- 3- ANTHONY GABRIEL NOGUEIRA SANTOS
- 4- GABRIELA CRISTINE DE OLIVEIRA FERNANDES
- 5- GABRIELA MARIA DA SILVA
- 6- HELENA MAXIMIANO DE GISSI
- 7- ISABELA MARIA DA SILVA
- 8 - ISADORA SOUZA MARQUES
- 9 - JOÃO ANTONIO ALBINO DE SOUSA
- 10 - JORGE VIEIRA WIZIACK
- 11- JOSÉ ANTONIO ARANTES CALOCCI
- 12- LAURA HELENA ALVES LOUREIRO
- 13- LIVIS EMILLY SANTANA MARTINS
- 14- LORENZO FERREIRA CALATROIA PAULA
- 15 - LUCCA AUGUSTO SANCHEZ DA SILVA
- 16 - LUIZ MIGUEL DOS SANTOS MARTINS
- 17 - RAFAELA CORRAL RIBEIRO
- 18 – RAPHAEL DAMETTO MARRA DA COSTA

**LISTA DE ALUNOS MATERNAL II 2021.**

- 1- ADRIAN CESAR PIMENTA SIQUEIRA
- 2- ARTHUR CESAR PIMENTA SIQUEIRA
- 3- ARTHUR EUGÊNIO DA SILVA
- 4- CARLOS EDUARDO LIMA DE ARAÚJO
- 5- DAVI LUCCA DO NASCIMENTO JARDIM
- 6- DOMENIK ROBERT SILVA SERAFIM
- 7- ELISA BARRIENTO SALVI
- 8- GUSTAVO BATISTA USSON
- 9- HEITOR HENRIQUE MENDONÇA DE OLIVEIRA
- 10- HEITOR NOGUEIRA RODRIGUES
- 11- ISABELLI FERREIRA DA SILVA
- 12- JOÃO FELIPE DA SILVA CARVALHO

- 13- LAURA CAROLINE DOS REIS NEVES
- 14- LÍVIA HELENA DE OLIVEIRA VARES DOS SANTOS
- 15- LORRAYNE VITÓRIA PRADO DE AGUIAR
- 16- LUCAS FREITAS DE ALMEIDA
- 17- MARIA SOPHIA COSTA MARTINS
- 18- MIGUEL SIMÃO SANTANA
- 19- SAMUEL CAVANHA
- 20- SARA VITÓRIA LIMA AZEVEDO
- 21- STELA SOUZA FAGUNDES
- 22- THÉO HENRIQUE LIMA LOPES

#### **LISTA DE ALUNOS RECREAÇÃO 2021.**

- 1 – ALICE SOARES SILVA
- 2- DAVI RODRIGUES DE LIMA
- 3 - ENZO EDUARDO ALBUQUERQUE ROSA
- 4 - GABRIEL GONZAGA RIBEIRO DE SOUZA
- 5 - GUILHERME MURAKAMI VALINI DECARIS CARDOSO
- 6 - HADASSA RODRIGUES ALONSO
- 7 - HELENA FERREIRA MARIGHELA POMINI
- 8 - HELENA NEVES DE OLIVEIRA
- 9 - JOÃO MIGUEL SANTOS NEVES
- 10- KAUAN BEZERRA LEANDRO
- 11 - LUCAS SOUZA DA SILVA FILHO
- 12 - LUNA RODRIGUES ARAÚJO
- 13 - LUNNA ELOAH DE OLIVEIRA VIANA SILVA
- 14 - MAITÉ SARTORI
- 15 - MARIA CLARA DA SILVA TEIXEIRA
- 16 - MARIA TEREZA MOTA PORCINI PEREIRA
- 17 - NICOLAS ALVES DE FREITAS
- 18 - NICOLLAS AMBRÓSIO VIEIRA MARQUES
- 19 - SOFIA CHILES TOMAZ TEIXEIRA
- 20 - SOPHYA CRISTINA SOUZA

## **LISTA DE ALUNOS PRÉ-ESCOLA 2021.**

- 1 - ANTÔNIO LUÍS DOS REIS NEVES
- 2 - BIANCA DE ÁVILA MORAIS
- 3 - CHRISTOPHER MURAY ELPÍDIO DOS SANTOS
- 4 - DAVI LUCAS LIMA AZEVEDO
- 5 - IZABELLE MOYSÉS LEITE DA SILVA
- 6 - JESSÉ CAMILO ALVES PEREIRA
- 7- JOÃO HELIO ARANTES CALOCCI
- 8 - JOÃO LUCAS MENEZES VICTOR
- 9 - JULIO FRANCISCO WIZIACK
- 10 - LORENZO ALVES BENETTI
- 11 - MARIA CECÍLIA FERREIRA DE MATOS
- 12 - MARIA CLARICE DE LIMA SANTOS
- 13 - MARIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA
- 14 - MATHEUS NUNES DE AVILA
- 15 - MOISÉS DE SOUZA TIRABOSQUI
- 16 - NICOLAS STIVALI GREGO
- 17 - RAFAEL DO NASCIMENTO
- 18 - THOMAS OLIVER LIMA LOPES
- 19 - VICTOR HUGO YASUSI ANDRADE ITOYAMA
- 20 - VITÓRIA BARRIENTO SALVI
- 21 - YASMIN CRISTINE ROQUE DA SILVA

## **1.5 – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES**

### **Setembro a Novembro de 2021**

<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
<b>ALESSANDRA G. ALVES P. GARCIA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>SECRETÁRIA</b>
<b>AMANDA MARTINS PINTO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROF<sup>a</sup>. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>ANA LUCIA LUIZ ARAUJO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>VICE DIRETOR</b>

<b>ANDRÉ BASILIO A. SILVA</b>	<b>REJAE</b>	<b>P II / EDUCAÇÃO FÍSICA</b>
<b>CRISTIANE FINHOLDT DE ALMEIDA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROFESSOR I</b>
<b>DAMARIS GARCIA DE OLIVEIRA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>AUX. OP. DE SER. GERAIS</b>
<b>ELDA SILVA OLIVEIRA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROFª. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>FATIMA DE PAULA M. COSTA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PAJEM /</b>
<b>IVONE ALMEIDA T. DA SILVA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROFª. DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>JACQUELINE STEPANIE DIAS ROSA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>ACD</b>
<b>JAQUELINE ROSA DE SILVA</b>	<b>REJAE</b>	<b>PEB I / ATIV. COMPLEMENTAR</b>
<b>JULIANA C. DO NASCIMENTO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>MERENDEIRA</b>
<b>LIDIANE ALVES C. OLIVEIRA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PROFESSOR I</b>
<b>LUCIANA AP. INÁCIO ADÃO</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>AUX. OP. DE SERV. GERAIS</b>
<b>LYNEANE DE MORAIS SILVA</b>	<b>REJAE</b>	<b>ACD / VOLANTE</b>
<b>MARIA DE JESUS SOUZA CUNHA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PAJEM</b>
<b>MIRIAM ALVES FERREIRA DE ARAUJO</b>	<b>REJAE</b>	<b>CUIDADORA</b>
<b>NAYARA ROSA N. GONÇALVES</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>ACD</b>
<b>NEUSA FELISBINO DE ASSIS</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PAJEM</b>
<b>RAQUEL REGINA RODRIGUES</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>EDUCADORA</b>
<b>RODRIGO FRANCISCO GONÇALVES</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>MERENDEIRO</b>
<b>SUZAMARA ALVES SANTOS PEREIRA DA PENHA</b>	<b>EVENTUAL</b>	<b>PEB I / ATIV. COMPLEMENTAR</b>
<b>TALITA THAOANA G. SILVA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>ACD</b>
<b>VALERIA SILVA DOS SANTOS</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>EDUCADORA</b>

## **2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS MÊSES DE SETEMBRO A DEZEMBRO - Funcionamento do CEMEI:**

Devido a pandemia seguimos as instruções da Resolução SEDUC 109, de 28-10-2021, para o término do ano letivo.

A Resolução dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- os termos do Decreto Estadual nº 65.597, de 26 de março de 2021, que reconheceu como essenciais as atividades desenvolvidas no âmbito da rede pública e das instituições privadas de ensino;
- o Decreto Estadual nº 64.982, de 15 de maio de 2020, que institui o Centro de Mídias da Educação de São Paulo;
- a Deliberação CEE 204/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-10-2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- a Deliberação CEE 194/2021, homologada pela Resolução SEDUC de 14-01-2021, que fixa normas para a instituição e uso do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED;
- que a medida de quarentena, disciplinada no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, não está em vigor;
- a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para as séries, anos, módulos, etapas ou ciclos;
- a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem para os estudantes pertencentes ao grupo de risco, entre outras condições de saúde que impossibilite a atividade presencial;

– a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pela COVID-19,

Resolve:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A TODAS AS ESCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 1º – As unidades escolares de educação básica da rede estadual de ensino, das redes municipais e das instituições privadas oferecerão atividades presenciais aos estudantes, observados, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021, e as disposições desta Resolução.

§1º – Os estudantes devem obrigatoriamente frequentar a escola em regime presencial, em conformidade com a Deliberação CEE 204/2021 do Conselho Estadual da Educação.

§2º – Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, mediante apresentação de atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais, devendo seus responsáveis legais apresentar declaração comprometendo-se com a participação destes alunos em atividades remotas.

§3º – As instituições de ensino deverão manter atividades remotas para os estudantes descritos no §2º deste artigo.

Artigo 2º – Todas as instituições de ensino que funcionam no território estadual deverão adotar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação.

§1º – Os Protocolos Setoriais da Educação estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

§2º – As unidades escolares de que trata o “caput” deste artigo deverão informar à supervisão de ensino os protocolos sanitários efetivamente adotados, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas adicionais de prevenção.

Artigo 3º – As atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, para os estudantes aos quais se refere o §2 do artigo 1º, serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e ensino médio, considerando o previsto nos termos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Deliberação CEE 195, de 14-01-2021.

Artigo 4º – As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED, disponível na Secretaria Escolar Digital – SED, mantendo- -o



constantemente atualizado, conforme o disposto no artigo 2º Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020.

§1º – Todas as unidades de ensino da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio submetidas à jurisdição do Conselho Estadual de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§2º – É recomendado às instituições de ensino localizadas no território estadual que não estão sob jurisdição do Conselho Estadual de Educação inserir as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 – SIMED.

§3º – Os dados lançados no SIMED serão utilizados para controle, monitoramento e implementação dos protocolos sanitários, vedada a divulgação de dados pessoais e sensíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## CAPÍTULO II

### AS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A REDE ESTADUAL DE ENSINO

Artigo 5º – A direção da unidade escolar deve planejar as atividades presenciais de forma a respeitar as diretrizes sanitárias dos Protocolos Específicos para o Setor da Educação, as orientações adicionais constantes do Anexo I desta Resolução e, no que couber, os termos do Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, alterado Decreto Estadual nº 65.849, de 06 de julho de 2021.

Artigo 6º – As unidades escolares deverão se organizar para receber todos os estudantes para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno.

§1º – As unidades escolares poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento das aulas e atividades em modalidade presencial e, se necessário, remota, sempre respeitando a carga horária, jornada de trabalho dos professores e os respectivos serviços contratados.

§2º – Os professores poderão ministrar aulas ou realizar orientação para os alunos independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos estudantes para os quais possuem aulas atribuídas.

§3º – As unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI e do Projeto Escola de Tempo Integral – ETI deverão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.

§4º – As atividades realizadas por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) serão contabilizadas como frequência regular dos estudantes que não retornarem presencialmente à unidade escolar por se enquadrarem no §2º do artigo 1º desta resolução.

§5º – O estudante a que se refere o §2º do artigo 1º desta resolução deverá interagir com os professores da respectiva unidade escolar por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP).

§6º- Os professores e gestores das unidades escolares deverão monitorar o acesso e realização das atividades por meio do Centro de Mídias da Educação de São Paulo por meio dos relatórios disponíveis na Secretaria Escolar Digital-SED.

§7º – A frequência e todas demais atividades educativas presenciais ou remotas deverão obrigatoriamente ser registradas no diário de classe.

Artigo 7º – A alimentação escolar deverá ser ofertada, observando o cumprimento dos protocolos sanitários específicos.

Artigo 8º – As unidades escolares da rede estadual deverão disponibilizar, em quantidade suficiente, produtos de higiene, equipamentos de proteção individual e outros itens necessários para o cumprimento dos protocolos sanitários.

§1º – As escolas devem assegurar o estoque dos itens constantes no “caput” deste artigo, utilizando, quando necessário, recurso recebido pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Paulista, preferencialmente do subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020.

§2º – Caso as unidades escolares não possuam recursos do subprograma PDDE Paulista – COVID para realização dos gastos constantes no caput deste artigo, as Diretorias de Ensino poderão solicitar à Secretaria da Educação o envio de recursos adicionais a serem enviados às Associações de Pais e Mestres – APMs.

§3º – Fica autorizado o repasse de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) referente ao subprograma PDDE Paulista – COVID, regulamentado pela Resolução SEDUC nº 66/2020, para atendimento às demandas referentes ao §2º deste artigo.

§4º – Para atendimento das escolas que não possuam APMs aptas para receber recursos do PDDE Paulista, o atendimento caberá às Diretorias de Ensino, que poderão solicitar recursos orçamentários-financeiros adicionais à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Artigo 9º – Os profissionais da educação da rede estadual deverão cumprir suas jornadas e cargas horárias de trabalho completas presencialmente nas unidades escolares.

Parágrafo único. O tele trabalho, para os profissionais da educação da rede pública estadual, poderá ser autorizado nas seguintes hipóteses:

I – nos casos em que houver suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, enquanto acometida pela doença;

II – nos casos em que o profissional fizer parte de grupo de risco e não puder ser vacinado, conforme orientação a ser emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH;

III – nos casos em que a profissional for gestante e puérperas.

Artigo 10 – Os profissionais que estiverem em regime de tele trabalho deverão, obrigatoriamente, exercer as seguintes atividades:

I – Acompanhamento remoto de estudantes;

II – Transmissão de aulas a partir do aplicativo do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

III – Produção e correção de atividades a serem enviadas para os estudantes;

IV – Ações de busca ativa;

V – Orientações para famílias dos estudantes;

VI – Interação por meio da ferramenta de chat do Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

VII – Demais atividades compatíveis com o tele trabalho.

§1º – A frequência diária dos profissionais da educação da rede estadual que estiverem em tele trabalho será apurada na seguinte conformidade:

1) pela conferência de relatório de acessos ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) para realização das atividades elencadas no “caput” deste artigo, quando o profissional for docente e estiver em regime de tele trabalho.

2) por plano de atividades, quando o profissional não for docente e estiver em tele trabalho.

§2º – Compete ao Diretor da unidade escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais da educação da rede estadual submetidos ao regime de tele trabalho, sob pena de responsabilização funcional de acordo com a legislação pertinente.

§3º – Na hipótese de não entrega das atividades, na conformidade com o disposto neste artigo, do não acompanhamento dos estudantes e da não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), acarretará o registro de ausência legal, conforme determina o Decreto 52.054, de 14 de agosto de 2007.

§4º – Os professores que estiverem lecionando para os estudantes em aulas não presenciais, deverão manter as câmeras abertas durante a transmissão das aulas, quando tecnicamente viável.

Artigo 11 – Nas classes hospitalares que não permitirem a realização de atividades presenciais, os estudantes deverão realizar atividades remotas.

Artigo 12 – Os estudantes de ensino domiciliar, conforme Resolução SE 25/2016, portadores de comorbidades, poderão realizar atividades presenciais em suas residências, desde que admitido o ingresso do professor pela família.

Artigo 13 – As unidades de educação escolar indígena deverão realizar atividades escolares presenciais, observados os protocolos sanitários.

Parágrafo único – As Diretorias de Ensino que ofertam educação básica para as comunidades indígenas deverão consultar as unidades escolares e liderança indígenas sobre o retorno dos professores não indígenas às atividades presenciais, observado os protocolos sanitários.

Artigo 14 – A Coordenadoria Pedagógica – COPED, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFI e a Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Ensino e pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Artigo 16 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – a Resolução SEDUC 32, de 5-3-2021;

II – a Resolução SEDUC 59, de 7-7-2021;

III – a Resolução SEDUC 65, 26-07-2021; e

IV- a Resolução SEDUC 101, de 15-10-2021.

Artigo 17 – As disposições desta Resolução entrarão em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2021, podendo ser alteradas por novo normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área de saúde.

**ANEXO I**

**Orientações Adicionais da Rede Estadual**

Os Protocolos Sanitários Setoriais da Educação devem ser seguidos por todas as unidades de ensino do Estado. As orientações abaixo são medidas complementares aos Protocolos Setoriais da Educação disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para as unidades de ensino da rede estadual.

## 1. A CAMINHO DA ESCOLA

### 1.1 Antes de sair de casa:

Servidores, estudantes e responsáveis sintomáticos para a COVID-19 deverão procurar atendimento médico, comprovando o devido atendimento em seu retorno à unidade escolar; Orientar aos pais ou responsáveis que não será permitida a entrada na escola de estudantes com sintomas de COVID-19.

### 1.2 Transporte escolar:

Os estudantes e servidores devem usar máscaras no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Deve-se manter janelas de transporte escolar semiabertas, favorecendo a circulação de ar.

## 2. CHEGADA NA ESCOLA

2.1 Preparação para a chegada dos estudantes: Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento, entre os turnos e sempre que necessários;

Separar uma sala ou uma área arejada e ventilada para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para monitorar sintomas, registrar e atualizar os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19.

### 2.2 Entrada dos estudantes:

Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola;

Recomenda-se organizar os horários de entrada em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados;

Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa, já distribuído para todas as escolas;

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico. Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Registrar as informações do caso suspeito e confirmados no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível na SED, conforme orientações;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

É obrigatório o uso correto de máscara dentro da escola;

Os servidores devem utilizar máscara, e havendo interesse do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

### 3. ATIVIDADES PRESENCIAIS

#### 3. 1 Atividades presenciais realizadas na escola:

Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, preferencialmente em locais abertos.

Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos vigentes;

Atividades de educação física, arte e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre.

Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários.

Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

#### 3.2 Salas de aulas:

As salas de leitura e bibliotecas podem ser abertas, desde que sejam respeitadas as seguintes regras:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim; e
- d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo.

Todos os estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas, com exceção dos estudantes público-alvo da educação especial que não possuam autonomia e corram risco de sofrerem sufocamento.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Preferir o uso de ventilação natural e evitar sempre que possível a utilização de ventiladores e ar condicionado. Se for extremamente necessário o uso do ventilador, sempre manter as janelas e as portas abertas e direcionar o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.

Higienizar bancadas, computadores, equipamentos, utensílios esportivos, e demais antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.

#### 4. INTERVALOS E RECREIOS:

Recomenda-se que os intervalos e recreios sejam realizados com revezamento das turmas em horários alternados, observando os serviços contratados.

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições;

Equipamentos de lazer e jogos coletivos poderão ser utilizados, desde que após a sua utilização sejam higienizados.

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

#### 5. ALIMENTAÇÃO:

Para a oferta da alimentação escolar deve-se assegurar o cumprimento dos protocolos sanitários.

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;

É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira.

Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa ou utilizar copos descartáveis;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Recomenda-se escalonar a liberação das turmas para refeições

A lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% deverá ser feita antes do manuseio de alimentos e antes e da colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente.

#### 6. BANHEIROS:

Deve-se lavar as mãos ou higienizá-las com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear lixo ou ao tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário;

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;

Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início em cada turno e sempre que necessário.

#### 7. SAÍDA:

Recomenda-se organizar os horários de saída em turnos, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados.

#### COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS:

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio.

E priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online);



Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;  
Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas ações pertinentes do plano de retorno da escola;

Orientar aos pais ou responsáveis que os estudantes que apresentarem sintomas para COVID-19 não devem ir para escola e devem procurar o serviço de saúde. A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para a COVID-19 – SIMED, disponível da SED;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de COVID-19.

São informações relevantes:

O estudante ou algum familiar contraiu a COVID-19?

O estudante teve contato com indivíduo suspeito ou confirmado, por meio de testes laboratoriais, de ter contraído a COVID-19?

Algum familiar ou o próprio estudante apresenta algum sintoma característico de COVID-19?

#### MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS:

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura.

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Se houver mais de um estudante sintomático, respeitar o distanciamento de 1m e mantê-los na sala isolada e segura. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Registrar as informações do caso suspeito e/ou confirmado no Sistema de Informação e Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os estudantes e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a:

Buscar uma Unidade de Saúde para a orientações sobre avaliação e conduta;

Manter isolamento domiciliar, conforme prescrição médica. Após este período, o estudante ou o profissional da educação poderá voltar às atividades presenciais;

Estudantes e profissionais de educação cujo diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades;

Se um estudante testar positivo para COVID-19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em quarentena por 14 dias e não frequentar a escola, devendo ter atividades e aulas através do Centro de Mídias da Educação de São Paulo.

Nos casos em que só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED.

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas

### **3- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES E DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.**

Visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades do CEMEI PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura do Município de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres do CEMEI ORIVAL LEITE DE MATTOS, respeitando a legislação vigente, ficam definidas as seguintes metas, atividades e projetos, e respectivos recursos necessários:

<b>Metas</b>	<b>Recursos</b>	<b>Observação</b>
Garantir que o gramado do Cemei, fachada e parque, tenham manutenção, ficando em condições apresentáveis, saudáveis e seguras para utilização	Aubos, argila, plantas ornamentais, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes, nuas, sementes, terra, tubérculos, terra, vasos, gramado artificial e outros  Contratação de serviço de jardinagem, poda de grama e	Complementando o trabalho do meio ambiente, pois temos problemas com contaminação da grama por caramujos, sendo necessária a manutenção mensal.  META EM EXECUÇÃO

	de árvores existentes no Cemei e Anexo	Ações contínuas na Unidade
Conservar todos os ambientes da unidade limpos e organizados.	Adquirir mensalmente os produtos necessários para limpeza e lavanderia e organização da cozinha  Excepcionalmente contratar agente de limpeza escolar em conformidade com legislação vigente.	Em determinadas situações poderá haver aumento ou diminuição da quantidade de produtos adquiridos, bem como tipos.  META EM EXECUÇÃO  Ações contínuas na Unidade
Complementar o material didático e escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento de necessidades de aprendizagem dos estudantes, contribuindo para a diminuição ou erradicação do fracasso escolar.	Serviço gráfico, papelaria, jogos e brinquedos pedagógicos, tinta para impressora, bússola, materiais de laboratório, materiais diversificados para a execução das atividades pedagógicas e outras	Sempre que possível utilizar sucatas...  META EM EXECUÇÃO  Ações contínuas na Unidade
Garantir a integridade física dos alunos e funcionários na unidade escolar, principalmente neste momento de Pandemia pelo Covid 19	Aquisição de:  Termômetro;  Kit de primeiros socorros, contendo: Frascos de água oxigenada, soro fisiológico e álcool; Algodão; Ataduras elásticas, de crepom e de gaze; Bandagem; Bolsa de água quente; Bolsa para compressa de gelo; Compressas limpas; Esparadrapo tipo micropore; Gaze estéril; Cotonetes; Luvas descartáveis para procedimentos; Pinça pequena; Protetor solar; Repelente contra insetos; Sachê de toalhas antissépticas; Soro fisiológico; Spray	Definir protocolos de higiene, socorro e, quando necessário, acionar a família e/ou SAMU.  Em parceria com profissionais de saúde e/ou bombeiros, capacitar a equipe para dar os primeiros socorros básicos.  META REALIZADA

	<p>antisséptico; Tesoura sem ponta e outros;</p> <p>Produtos de higiene pessoal: shampoo, condicionadores, creme para pentear, escova de cabelo, pomada de assadura, lenços umedecidos, colônia infantil, sabonetes, pastas de dente e outros.</p> <p>Compra de água potável quando faltar no bairro.</p>	
<p>Garantir a segurança dos alunos e equipe escolar em relação a contaminação por diversas doenças, inclusive pelo Corona vírus (Covid 19)</p>	<p>Álcool 70, álcool gel, luvas, máscaras, face Shields, bactericidas em geral, desinfetantes, repelentes, protetores solares entre outros;</p> <p>Prestadores de serviços para limpeza de caixa d'água, dedetização, higienização de ar condicionado entre outros;</p>	<p><b>META PARCIALMENTE REALIZADA</b></p> <p>(Ares condicionados ainda não estão em funcionamento)</p>
<p>Garantir que os funcionários de apoio tenham a disposição os EPIs</p>	<p>Aquisição de luvas, toucas, máscaras, botas, aventais entre outros</p>	<p><b>META EM EXECUÇÃO</b></p> <p>Ações contínuas na Unidade</p>
<p>Garantir que a unidade possua utensílios e ferramentas básicas para pequenas manutenções e reparos do prédio e dos equipamentos sempre que necessário</p>	<p>Vedantes em geral, fitas dupla face, buchas com parafusos de diversos tamanhos, pregos, brocas para várias superfícies, discos de corte, mangueiras, rastelos, martelos, tesouras, alicates de diversos tamanhos, extensões entre outros</p>	<p>Proporcionar a unidade condições para que os próprios funcionários, voluntários ou prestadores de serviços especializados contratados, façam o trabalho, executando os serviços com maior rapidez.</p> <p><b>META REALIZADA</b></p>
<p>Reforma e ampliação do prédio do Cemei, reforma total da Biblioteca e construção do muro no entorno do CEMEI.</p>	<p>Aquisição de todo material necessário para a construção, reforma e ampliação entre outros</p>	<p>Contratação de serviço especializado: pedreiros, serventes,</p>

			<p>pintores, eletricitas entre outros</p> <p><b>META NÃO REZALIZADA</b></p> <p>(Aguardando reforma e ampliação do CEMEI que será realizada com verba do Governo Federal)</p> <p>Biblioteca transferida definitivamente para a Secretaria de Saúde</p>
--	--	--	---

#### 4- ATIVIDADES PROPOSTAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO

<b>ATIVIDADES PROPOSTAS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>DESENVOLVIMENTO</b>
<p><b>Primavera</b></p> <p>Trabalhar a importância da nova estação, de todas as estações, preparar desfiles dos alunos homenageando vários animais, flores.</p> <p>Preparar danças e teatros envolvendo todos os alunos para que haja integração no festival da Primavera.</p>	<p>Compra de materiais de papelaria, tecidos, aviamentos, confecção de cartões, painéis para fotos e para enfeitar o Cemei para as apresentações de teatro e dança.</p> <p>Contratação de aparelhagem de som, microfones e outros</p> <p>Serviços gráficos para culminância de projetos pedagógicos</p>	<p>Apresentações teatrais e musicais apresentadas pelos alunos (se possível)</p> <p>Cemei todo enfeitado para receber os pais e convidados (se possível).</p> <p>Ação entre amigos: cesta básica e vale carnes, cesta com produtos de limpeza</p>
<p><b>Semana das Crianças</b></p> <p>Muitas atividades, brincadeiras, gincanas, jogos, passeios, teatros, comidas especiais para comemorar com muita alegria e diversão essa semana mais que especial</p>	<p>Locação de brinquedos;</p> <p>Compra de materiais de papelaria, tecidos, aviamentos, confecções de painéis, cartões, fotos e outros;</p> <p>Contratação de serviço de costura para confecção de figurinos para teatro e outros;</p>	<p>Muitas atividades preparadas e desenvolvidas com muito amor, durante a semana, dentro e fora do CEMEI para nossos alunos (se possível).</p>

	<p>Contratação de aparelhagem de som, microfones e outros</p> <p>Serviços gráficos para culminância de projetos pedagógicos</p> <p>Compra de produtos para preparação de bolo, roscas, biscoitos e outros; chocolate em pó, sucos, chantillys, corantes comestíveis, recheios, gelatina, confeitos, fermento, cremes de leite, doces para confecção de saquinhohas surpresas e outros produtos que forem necessários que não forem enviados pela merenda para culminância de projetos pedagógicos.</p>	
<p><b>Encerramento</b></p> <p>Uma festa muito especial para todos os alunos para encerrarmos nossas atividades do ano inteiro</p>	<p>Locação de brinquedos;</p> <p>Compra de materiais de papelaria, tecidos, aviamentos, confecções de painéis, cartões, fotos e outros;</p> <p>Contratação de aparelhagem de som, microfones e outros</p> <p>Serviços gráficos para culminância de projetos pedagógicos</p> <p>Compra de produtos para preparação de bolo, roscas, biscoitos e outros; chocolate em pó, sucos, chantillys, corantes comestíveis, recheios, gelatina, confeitos, fermento, cremes de leite, doces para confecção de saquinhohas surpresas e outros produtos que forem necessários que não forem enviados pela merenda para culminância de projetos pedagógicos.</p>	<p>Brincadeiras (se possível)</p> <p>Apresentações musicais e teatrais (se possível)</p> <p>Alimentação com comidas diferentes</p> <p>Entregas das atividades desenvolvidas nas salas (se possível)</p> <p>Entrega de presentes pelo Papai Noel (se possível)</p>

## 5- ATIVIDADES REALIZADAS DE SETEMBRO À DEZEMBRO

### SETEMBRO

#### ATIVIDADE CULTURAL

#### OFICIALIZAÇÃO DA LETRA DO HINO NACIONAL:

Hoje, sábado de sol dia 04/09/2021 fizemos uma reunião online pelo Google Meet para realização da nossa atividade cultural.

O assunto tratado foi:

- "A OFICIALIZAÇÃO DA LETRA DO HINO NACIONAL"

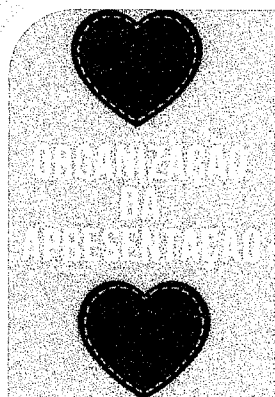
- "A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL"

- "E DEMONSTRAR UMA PARTE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS NOSSOS PEQUENOS DURANTE A SEMANA DA PÁTRIA"

Ficamos imensamente gratas pela participação dos pais dos nossos alunos, parceria forte "ESCOLA E FAMÍLIA".

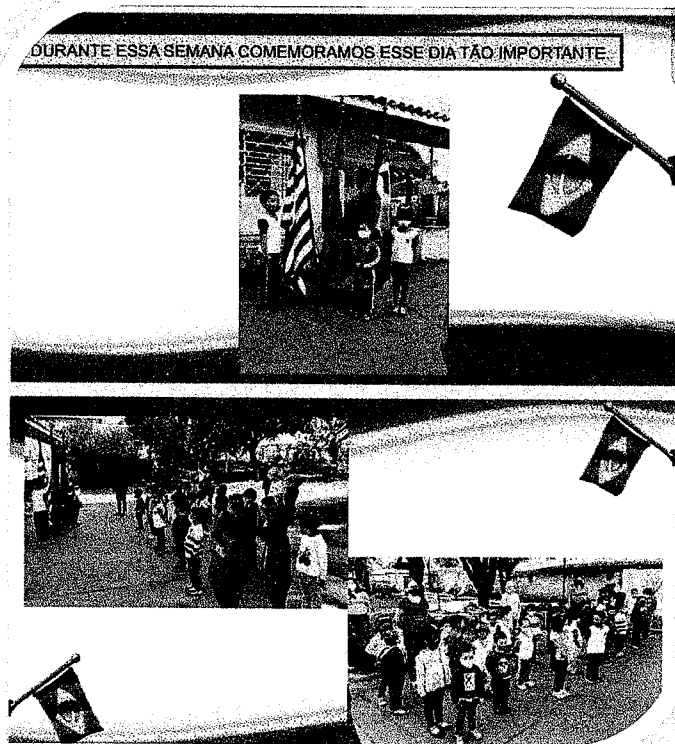
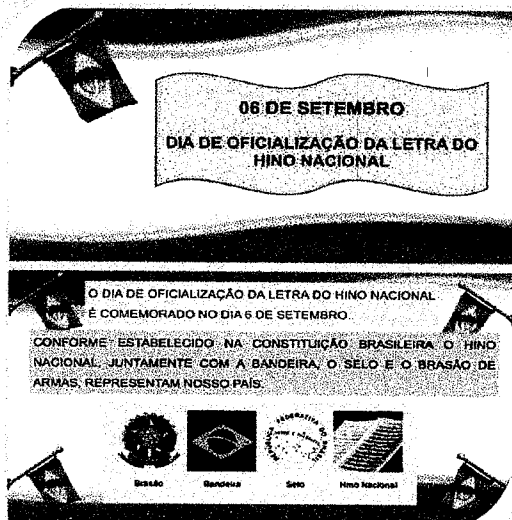
Foi lindo de se ver

Obrigada equipe ORIVAL



#### PAUTA:

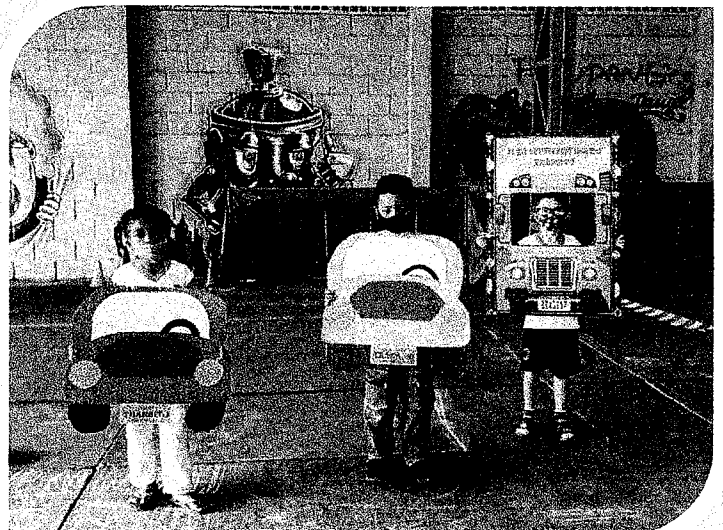
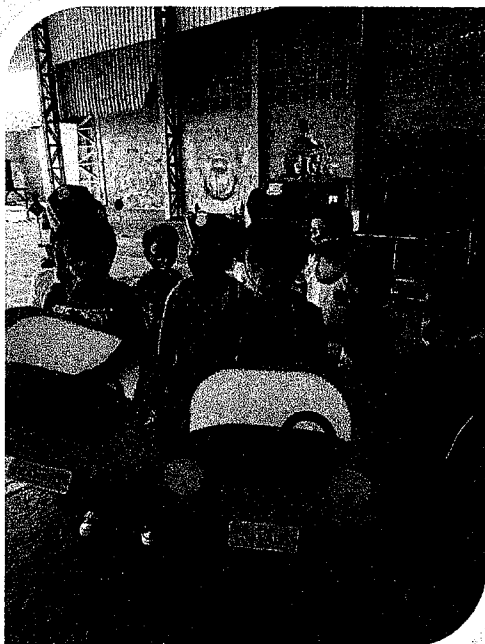
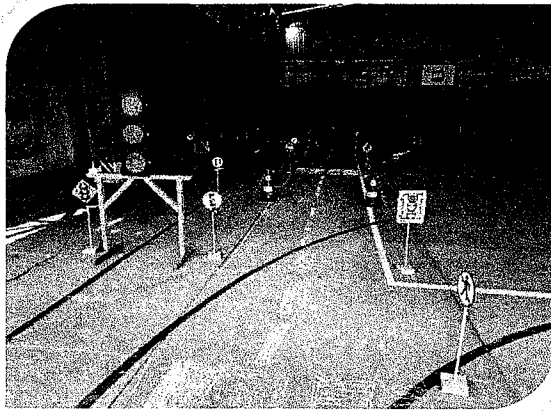
- 01 APRESENTAÇÃO DOS SLIDES
- 02 HINO NACIONAL- VÍDEO
- 03 HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
- 04 VÍDEO DAS CRIANÇAS
- 05 VÍDEO DO HINO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL- ENCERRAMENTO



## TRÂNSITO

Celebra-se o Dia Nacional do Trânsito no dia 25 de setembro, mesma data em que se promulgou, por meio da lei nº 9.503, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no ano de 1997. Essa lei surgiu para aumentar o rigor nas fiscalizações das vias de tráfego do Brasil e para substituir a lei antiga, datada de 1966.

As crianças que recebem educação no trânsito não somente terão menor probabilidade de sofrer algum tipo de acidente, como também se tornarão adultos responsáveis e com conhecimento das leis. Dessa forma, elas serão, portanto, motoristas, pedestres, ciclistas e passageiros mais conscientes e cautelosos.





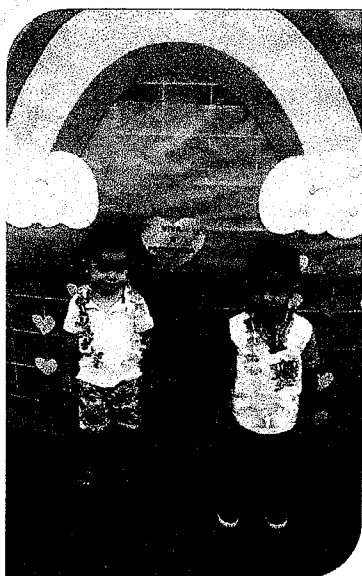
## PRIMAVERA

Espalhe Amor por onde for!

Sejamos como a primavera que renasce cada dia mais bela... Exatamente porque nunca são as mesmas flores. "Clarice Lispector"

No dia 30 de Setembro 2021 foi realizada a nossa Festa da Primavera. Para abrilhantar o tema Espalhe o Amor foi realizado um desfile dos alunos com suas professoras e em seguida, assistiram uma apresentação teatral "A Primavera da Lagarta"! Pelas professoras artistas do Cemei Prof. Orival Leite de Mattos.

No dia 30 de Setembro 2021 foi realizada a nossa Festa da Primavera. Para abrilhantar o tema Espalhe o Amor foi realizado um desfile dos alunos com suas professoras e em seguida, assistiram uma apresentação teatral "A Primavera da Lagarta"! Pelas artistas do CEME!



## OUTUBRO

### **DIA DAS CRIANÇAS**

O Dia das Crianças é comemorado anualmente em nosso país no dia 12 de outubro. Essa data comemorativa foi estabelecida por uma lei sancionada em 1924, durante a Primeira República.

Esta semana em especial foi toda diferente e cheia de novidades, realizamos várias atividades lúdicas com brincadeiras, jogos e também lanchinhos especiais, e é claro que nossos pequenos amaram

-O MESTRE MANDOU

- DANÇA DAS CADEIRAS DIFERENTE COM BAMBOLÊ

-PISCINA COM AS TURMAS DA RECREAÇÃO E PRÉ ESCOLA

-VIVO OU MORTO, ESTÁTUA DIFERENTE E DANÇA COM VÁRIAS CANÇÕES INFANTIS

-CINEMINHA

-QUAL É A MÚSICA? COM FICHAS MUSICAIS TEMA INFANTIL.

Feliz Dia das Crianças para nossos pequenos e para todos aqueles que, apesar de adultos, não perderam a essência, a pureza e a esperança que toda criança naturalmente tem.

Criança não tem mágoa.

Criança não tem vingança.

Vamos voltar a ser criança.

Perdoar com facilidade.

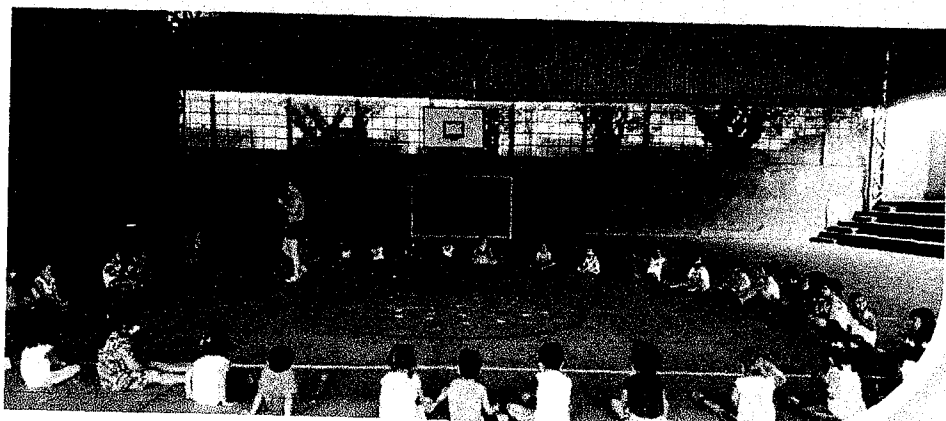
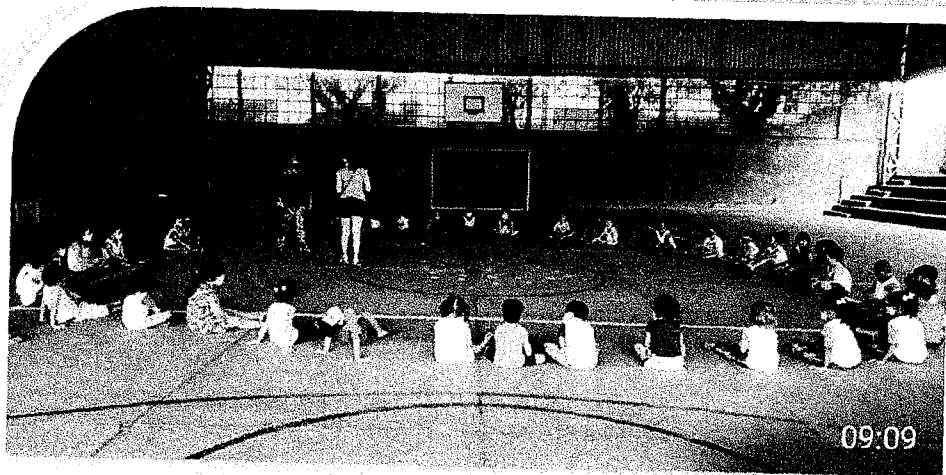
Coração sem maldade.

Sorrir à vontade.

Ser feliz de verdade.

Sem pensar na idade.



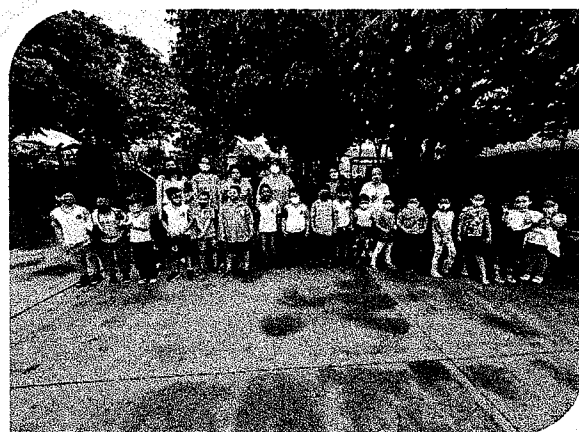


## OUTUBRO ROSA

Todos anos participamos deste Projeto que é desenvolvido não só em Barretos e sim a nível nacional, pelo Hospital do Amor para que todas as mulheres possam fazer exames específicos para não desenvolverem nenhum tipo de câncer.

“Eu cuido de você, você cuida de mim!!”

Nós do CEMEI PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS apoiamos essa causa tão nobre e especial.



## NOVEMBRO

### PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Neste 15 de novembro comemoramos a Proclamação da República e desde pequeno é muito importante trabalhar as datas cívicas.

Celebrar datas comemorativas escolares é importante para ensinar e conectar as crianças sobre o significado delas. Também é uma oportunidade de abordar e desenvolver temas importantes para a formação e conscientização dos alunos.

As professoras mostraram vídeos sobre assunto e trabalharam oralmente explicando a importância desta data comemorativa, e depois foi feito uma atividade escrita e lembrancinha para nossos pequenos levarem para suas casas.

A Proclamação da República aconteceu no dia 15 de novembro de 1889 e foi resultado de uma articulação entre militares e civis insatisfeitos com a monarquia. ... Esses grupos se uniram em um golpe que derrubou a monarquia e expulsou a família real do Brasil.

A Proclamação da República fez com que o Brasil deixasse de ser uma monarquia, governada pelo imperador Dom Pedro II, e passasse a ser uma república, governada por um presidente militar, o Marechal Deodoro.



## CONSCIÊNCIA NEGRA:

O Dia da Consciência Negra é comemorado no Brasil no dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, um dos mais importantes líderes quilombolas do país. Anualmente são levantadas novas questões sobre a importância da data para a população afro-brasileira e para fomentar o debate contra as diversas formas de preconceito e racismo existentes na sociedade.

Como um espaço responsável pela formação inicial dos futuros jovens e adultos, as escolas de educação infantil possuem um importante papel no que diz respeito à luta pelo respeito e valorização da história e cultura de origem africana no Brasil.

E para celebrar essa data tão importante com nossos pequenos, preparamos um desfile para enaltecer a cultura e a beleza da moda africana. Durante a semana eles assistiram vídeos de desfile africano, músicas e danças. Ouviram várias histórias sobre o preconceito e diversidade.

Esta semana foi cheia de atividades legais!

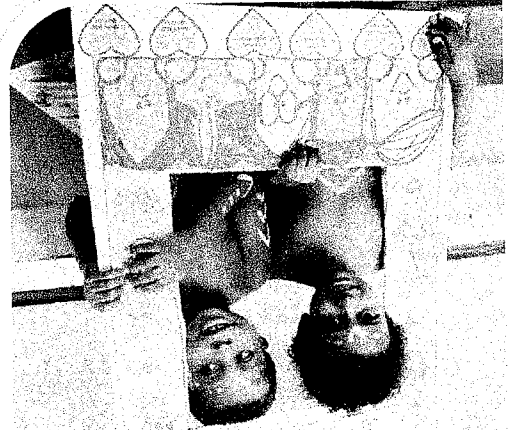
Teve histórias cheia de conteúdo e informações sobre racismo e diversidade. Brincadeiras africanas (TERRA E MAR, NÉEZ DEGUÍAN, MEU QUERIDO BEBÊ, LABIRINTO), Desfile e um musical com a música de origem africana KOKOLEOKO.

Nas rodas de conversas falamos sobre a África e a sua influência na formação do povo brasileiro, refletimos sobre a data da Consciência Negra.

Com objetivo de estimular o respeito as diferenças e ao combate ao racismo. Despertar o conhecimento as novas culturas. Intensificar o respeito à diversidade e propiciar a formação de jovens mais preocupados com o coletivo e respeitadores dos direitos dos outros.

Nossos pequenos amaram!





## PROJETOS:

### **ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL**

Esse projeto foi idealizado por todos os professores do CEMEI, Pensando na importância de desenvolver hábitos alimentares saudáveis nos alunos (e conseqüentemente em seus núcleos familiares), e conscientizá-los da importância de uma boa alimentação – regrada e nutritiva – para que tenham boa saúde. Todas as turmas fizeram atividades sobre o tema e trabalharam de formas variadas com as crianças.

Foram elaborados cartazes com a participação das crianças, elas assistiram vídeos explicativos, realizaram atividades em folha e experimentaram diversos tipos de comida saudável.

Durante todo o ano foi oferecido variados tipos de alimentação para nossos alunos, muitos experimentavam pela primeira vez e está sendo maravilhoso o resultado final.





## SARAU DO ORIVAL

Foram desenvolvidas atividades conjuntas visando o gosto pelas artes, histórias, poesias, pinturas entre professores e alunos e devido a Pandemia, as apresentações e exposições foram para alguns convidados e para os próprios professores e alunos.

Apresentação da música: O maior pintor do mundo

Exposição de carros confeccionados pelos professores e alunos.





## **FORMATURA E FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO**

Acontecerão no mês de Dezembro.

Tudo já está devidamente organizado.

Formatura no dia 04/12/2021 no espaço de lazer Croc Kids, das 10hs às 14hs com limitação do número de pessoas participantes devido as normas de segurança (Pandemia Covid 19).

Festa de Encerramento do Ano Letivo será realizada no CEMEI, no dia 16/12/2021 para todos os alunos.

**ATIVIDADES PLANEJADAS, PROJETOS E METAS – ANO LETIVO 2021**

<b>META</b>	<b>AÇÃO EXECUTADA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Páscoa	Materiais de papelaria recicláveis, músicas e danças.	META REALIZADA
Dia das Mães	Materiais de papelaria, tecidos e aviamentos.	META REALIZADA
Dia da Água	Materiais recicláveis, materiais de papelaria.	META REALIZADA
Dia do Circo	Materiais de papelaria, teatro, músicas e danças.	META REALIZADA
Festa Junina	Materiais de papelaria, pipoca, doces e comidas típicas.	META REALIZADA
Festa do Peão Aniversário de Barretos Queima do Alho	Materiais de papelaria, comida típica, danças e músicas tradicionais.	META REALIZADA
Dia dos Pais	Materiais de papelaria, jornais, Revistas, confecção de lembranças E painel de fotos	META REALIZADA
Semana do Trânsito	Circuito, filmes educativos, materiais de papelaria, tintas para o chão. Agentes de trânsito	META REALIZADA
Primavera	Materiais de papelaria, confecção de Lembranças, danças, teatro	META REALIZADA
Semana da Criança	Materiais de papelaria, brincadeiras e jogos, doces e balas, cinema, passeio no Rancho do Peãozinho	META REALIZADA
Projeto Alimentação Saudável	Filmes educativos, comidas saudáveis, aulas expositivas, pic nic, variedade de frutas, verduras	META REALIZADA
Projeto Sarau do Orival	Histórias, poesias, filmes, confecção de brinquedos, exposição dos trabalhos, apresentações de danças	META REALIZADA

## 6- REUNIÕES E CAPACITAÇÕES

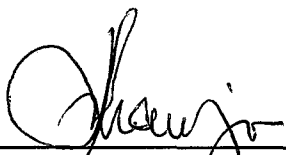
As reuniões acontecem mensalmente para a prestação de contas da verba e gastos dos recursos da A.P.M, PDDE-BÁSICO, PDDE-EMERGENCIAL e PDDE-EDUCAÇÃO CONECTADA e também para esclarecimentos pedagógicos, quando necessário.

Considerando a Pandemia por Corona vírus (COVID19) as reuniões estão acontecendo pelo WhatsApp, Google Meet mas algumas já foram realizadas presencialmente seguindo todos os protocolos de segurança e higiene.

## 7- CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Não tivemos eventos para a captação de recursos.

Barretos, 30 de Novembro de 2021.



Ana Lucia Luiz Araujo  
RG: 20.099.768/3  
CPF: 141.544.518-47  
Diretor Executivo



Elda Silva Oliveira  
RG: 25.282.142-7  
CPF: 144.350.778-41  
Conselho Deliberativo



Juliana Chales do Nascimento  
RG: 33.897.658-9  
CPF: 331.714.618-46  
Diretor Financeiro